



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.275, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.868, de 20 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1720.0000		AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	
1558	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.500,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 100 075 ACADEMIAS AO AR LIVRE	
1559	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.700,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOIRO	
		APLICAÇÃO 100 075 ACADEMIAS AO AR LIVRE	
Total.....			R\$ 142.200,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I- R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 0284-6 da Caixa Econômica Federal, Conta Corrente 006.00647204-9, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964;

II - R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02		GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2666.0000		TEATRO	
1311	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.700,00
Total.....			R\$ 44.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDO LA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 20 de outubro de 2020.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP